



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
www.rodeiro.mg.gov.br



ERRATA EDITAL Nº 072/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Presidente e Membros da Comissão do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital supracitado, para nele fazer constar que:

NO ITEM 3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, LETRA B):

ONDE SE LÊ:

b) Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, relativo à atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação.

LEIA-SE

b) Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, relativo à atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pessoa física, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação.

NO ANEXO I - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1.8

ONDE SE LÊ:

1.8. Além de morada assistida 24 horas, atendimento e acompanhamento do corpo clínico supracitado, os pacientes que residirem na instituição, deverão receber, 05 (cinco) refeições diárias, seguindo cardápio nutricional; medicamentos básicos de uso contínuo e exames básicos de rotina, além de atividade física e psicomotora (individual e em grupo), ressocialização e reintegração ao mercado de trabalho.

LEIA-SE:

1.8. Além de morada assistida 24 horas, atendimento e acompanhamento do corpo clínico supracitado, os pacientes que residirem na instituição, deverão receber, 05 (cinco) refeições diárias, seguindo cardápio nutricional; medicamentos que se fizerem necessários ao tratamento ou que se fizerem necessários durante a estadia, exames básicos de rotina, além de atividade física e psicomotora (individual e em grupo), ressocialização e reintegração ao mercado de trabalho.

FICA ACRESCIDO O SUBITEM:

1.8.1 Medicamentos de uso contínuo, dos quais o abrigado já fizer uso, serão de responsabilidade do mesmo e/ou de sua família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

www.rodeiro.mg.gov.br



Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, visto que se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário do credenciamento em tela ficam mantidos.

Rodeiro, 05 de Agosto de 2020.

Altair de Barros Pereira Junior
Presidente

Fernanda de Alcantara Chagas
Membro

Simone Silva Rocha
Membro Suplente